PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 084, de 10/09/2021

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, os servidores do quadro de pessoal permanente da UDESC, abaixo relacionados, professores universitários e técnico universitário, bem como representantes discentes, para, sob a Coordenação da primeira, comporem o Colegiado do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede (PROFEI), do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Conforme dispõe o Art. 5º e Art.10 da Resolução nº 013/2014 – CONSEPE e suas alterações que aprova o Regimento Geral da Pós-Graduação s*tricto sensu* da UDESC e normatiza a formação dos colegiados de pós-graduação (Proc. UDESC 36325/21)
Gabriela Maria Dutra de Carvalho, matrícula 343256-4-04, mandato de 09/09/2021 a 08/09/2023, Coordenadora;
Cléia Demétrio Pereira, matrícula 234332-0-03, mandato de 09/09/2021 a 08/09/2023, Subcoordenadora;
Amauri Bogo, matrícula 297450-9-02, representante docente UDESC/CEAD/DECT;
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco, matrícula 364414-6-01, representante docente UDESC/CEAD/DECT;
Karina Marcon, matrícula 960395-6-01, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;
Geisa Letícia Kempfer Bock, matrícula 346154-8-03, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;
Lidiane Goedert, matrícula 344019-2-02, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;
Vera Márcia Marques Santos, matrícula 339804-8-02, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;
Daniel da Costa Branco Kalil, matrícula 657111-5-01, representante do corpo técnico;
Adriano Fiuza do Nascimento, matrícula 105122200007, titular, mandato de 07/12/2020 a 06/12/2022, representante discente;
Vanda Ivandir dos Santos, matricula 105122200018, suplente, mandato de 07/12/2020 a 06/12/2022, representante discente.

Art. 2º - Alocação de até 1 (uma) hora-semanal, membros titulares não natos do Colegiado de Ensino de Graduação ou Pós-Graduação, como dispõe inciso XIV, art. 25, Resolução Nº 029/2009-CONSUNI e suas alterações.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna CEAD/DG Nº 83, de 09/09/2021.

Art. 4º - A Portaria entra em vigor na presente data, com vigência de: 2 (dois) anos, não sendo permitida a recondução consecutiva para a coordenadora, sub-coordenadora e discentes, e vigência pelo período que estiverem credenciados/vinculados ao curso, para os demais representantes docentes e representante técnico.

Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos
Diretora Geral CEAD/UDESC

LMM-DG/AG

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036325/2021 e o código 4ZOE758R.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4ZOE758R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERA MARCIA MARQUES SANTOS (CPF: 534.XXX.309-XX) em 10/09/2021 às 18:48:21
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/03/2021 - 16:10:56 e válido até 10/03/2024 - 16:10:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzYzMjVfMzY0MTZfMjAyMV80Wk9FNzU4Ug== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00036325/2021** e o código **4ZOE758R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.